

CONCURSO DE BOLSAS 2026.1

FACULDADE ALIS DE ITABIRITO

A Diretoria da Faculdade Alis de Itabirito e a Reitoria do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, mantido pela Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino - IEPAC, no uso de suas atribuições, observadas as disposições ora previstas em seus Estatutos, Regimentos e legislação em vigor, torna público o início das inscrições para o Processo Seletivo Online e Ingresso a Faculdade Alis de Itabirito e ao Centro Universitário Ítalo Brasileiro, para o primeiro semestre de 2026, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente regulamento para a concessão de bolsas de estudos se submete às regras gerais para o ingresso no primeiro semestre de 2026, disposto no Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo de Fluxo Contínuo 2026.1, por meio do Vestibular online TOP 50. Serão oferecidas 50 (cinquenta) bolsas de estudos, sendo concedida Bolsas para os 3 primeiros colocados da classificação geral, para o curso todo (exceto rematrículas) e bolsas de acordo com a disponibilidade por curso, considerando os melhores classificados, sendo para o curso todo (exceto rematrículas).

2. DAS BOLSAS

2.1. O Vestibular TOP 50 - **2026.1**, consiste na concessão de:

1 (uma) bolsa de estudo de 100% (cem por cento) para o curso todo (exceto rematrículas) ao 1º colocado na classificação geral “Vestibular TOP 50”, dentre todos os cursos de graduação ofertados.

1 (uma) bolsa de estudo de 80% (oitenta por cento) para o curso todo (exceto rematrículas) ao 2º colocado na classificação geral “Vestibular TOP 50”, dentre todos os cursos de graduação ofertados.

1 (uma) bolsa de estudo de 70% (setenta por cento) para o curso todo (exceto rematrículas) ao 3º colocado na classificação geral “Vestibular TOP 50”, dentre todos os cursos de graduação ofertados.

2.2. Serão concedidas 47 (quarenta e sete) bolsas de 40% (quarenta por cento) a 60% (sessenta por cento), para os melhores classificados de cada curso, nos cursos de graduação relacionados no item 8 deste regulamento.

3. DAS BOLSAS E ELEGIBILIDADE

3.1. Concorrerão às bolsas no “Vestibular TOP 50”, os candidatos inscritos no Processo Seletivo descrito no item 1 deste Regulamento, que forem aprovados conforme o Edital do Processo Seletivo 2026.1 do Vestibular online TOP 50.

3.2. O presente Vestibular TOP 50 2026/1 terá validade para o primeiro semestre letivo de 2026 e dar-se-á exclusivamente aos candidatos concluintes de ensino médio e que estejam aptos ao ingresso em nível superior.

3.3. Para os candidatos que se matricularem pelo vestibular online no período do dia 29 de setembro a 24 de outubro de 2025, poderão se inscrever para o Vestibular TOP 50, da bolsa concedida, o mesmo poderá optar pelo desconto que melhor lhe atender, conforme item 10.3 deste regulamento.

3.4. Nesta modalidade de entrada, não serão aceitas dispensas de disciplinas para candidatos que já tiverem cursado disciplinas semelhantes, equivalentes ou iguais, nesta instituição ou em outras.

3.5. Os candidatos que realizarem a inscrição para participar do processo seletivo de concessão de bolsas de estudos “VESTIBULAR TOP 50”, não poderão possuir pendência financeira com a Faculdade Alis de Itabirito referente a semestres anteriores a 2026.1. Sendo classificado no “Vestibular TOP 50”, deverão proceder o acerto de seu débito para obter o benefício da bolsa.

3.6. Os classificados com a bolsa “Vestibular TOP 50” não poderão acumular outros descontos e/ou bolsa de qualquer natureza institucional e/ou ainda descontos atribuídos na mensalidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 29 de setembro a 31 de outubro de 2025.

4.2. Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o site <https://lp.alisitabirito.com.br/vestibular-top-50/> e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição.

4.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas no período de 29 de setembro a 31 de outubro de 2025, e que preencham todas as condições previstas neste Regulamento. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.

5 - DA PROVA

5.1. O candidato fará a prova no dia 01/11/2025 de 09h às 18h ou no dia 02/11/2025 das 09h às 17h.

5.2. O Vestibular ONLINE TOP 50 aferirá o conhecimento ao nível de Ensino Médio, não ultrapassando este limite de complexidade e irá contar com 10 questões objetivas, sendo 5 de cada área (português e matemática), previamente elaboradas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Unidade de Apoio de Itabirito e de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas elaborados previamente pela Comissão com temas elaborados previamente pela Comissão.

5.3. A correção da Prova de Produção de Textos seguirá os seguintes critérios: conteúdo; fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas.

5.4. As provas do concurso de vestibular 2026/1 serão aplicadas de forma online e terá máxima duração de 2 (duas) horas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que faltar ou obtiver pontuação igual a 0 (zero) na prova aplicada, prestar informações falsas no ato da inscrição; ou não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova além da tolerância estabelecida; não cumprir as instruções constantes na prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; portando telefones celulares, *paggers* ou similares; ou utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou gráfico, que o candidato se valeu de meios ilícitos.

6.2. O resultado sairá de forma automática por processo eletrônico.

6.3. Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso codificado, de acordo com a opção manifestada por ocasião da inscrição.

6.4. O tempo máximo de prova é de 3 horas a partir do início da mesma.

6.5. A publicação dos candidatos classificados no “Vestibular TOP 50”, será realizada até o dia **03 de novembro às 15 horas**, no site <https://lp.alisitabirito.com.br/vestibular-top-50/> com consulta individual, utilizando-se do número do documento Cadastro de Pessoa Física-CPF, informado em seu cadastro de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

7.1. Considera-se como classificação geral, para fins deste Regulamento, a ordem de classificação do candidato. Todos os participantes da Prova online TOP 50 realizada nos dias 01 e 02 de novembro de 2025, serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova objetiva e redação).

7.2. O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório e as vagas serão preenchidas na ordem decrescente de pontuação final obtida pelo candidato (da maior para a menor nota).

7.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo:

- a) Maior nota na prova de Língua Portuguesa
- b) Maior nota da prova de Matemática
- c) Maior idade (candidato mais velho).

7.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

7.5. As dúvidas suscitadas no decorrer ou após as provas serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Vestibular.

7.6. O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital, bem como ao Regimento Interno e demais informações nos termos da Portaria Normativa 40 do MEC que se encontram à disposição dos candidatos na Instituição.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS.

8.1. A concessão das bolsas de estudos “Vestibular TOP 50” será realizada dentre os Cursos de Graduação ofertados na Faculdade Alis de Itabirito.

8.2. Serão oferecidas bolsas de estudo para os 3 primeiros colocados, da classificação geral, para o curso todo, exceto para rematrículas, de acordo com os seguintes critérios:

- a) As bolsas de estudo serão concedidas por ordem de matrícula, exclusivamente aos candidatos aprovados no processo seletivo, até o limite máximo de bolsas disponíveis.
- b) Após o término das bolsas do Mega Vestibular, as matrículas estarão disponíveis com as bolsas e condições comerciais vigentes da Faculdade Alis.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula inicial do candidato classificado e contemplado com a bolsa de estudo será realizada, impreterivelmente, até o dia 30/10/2025, com a apresentação dos documentos listados no site <https://lp.alisitabirito.com.br/vestibular-top-50/> sob pena de desclassificação/indeferimento da Bolsa concedida pela Faculdade Alis de Itabirito.

9.2. O candidato aprovado deverá aguardar o contato da equipe comercial, que fornecerá instruções para a efetivação da matrícula, por meio de envio de mensagens whatsapp, por e-mail e sms, de acordo com as informações prestadas pelo candidato em sua ficha de inscrição.

9.3. Na hipótese de algum candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula, no prazo estipulado no item 9.1 deste Regulamento, ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga. A entrega completa de todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado no item 9.1 deste Regulamento, é obrigatória para garantia da concessão do benefício.

9.4. Será cancelada a matrícula, mesmo durante a realização do curso, do candidato que tiver feito uso de documentação ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, respondendo o mesmo pelas sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.5. As bolsas contemplam o curso todo, o valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.

9.6. Os candidatos que não tenham concluído o ensino médio e/ou não comprovem a conclusão no ato da matrícula, ou no prazo determinado pela Instituição não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.

10. DA ABRANGÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

10.1. As bolsas serão válidas até o final do curso de graduação, exceto as rematrículas, desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência).

10.2. Para a manutenção da bolsa de 100% (cem por cento) durante o curso, o beneficiário deverá: Manter CR - Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos semestres letivos, não poderá ter reprovação durante o curso e nem frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento). Caso ocorra, a bolsa será automaticamente cancelada para os anos subsequentes.

10.3. O pagamento das rematrículas que ocorre todo início de semestre Janeiro e julho com vencimento todo dia 10, precisa ser efetuado dentro do prazo de vencimento. Caso não ocorra, a bolsa será automaticamente cancelada para os anos subsequentes.

10.4. As bolsas concedidas no Vestibular TOP 50 não serão cumulativas com qualquer outro desconto que o candidato possa vir a ter, devendo o mesmo optar pelo desconto que melhor lhe atender.

10.5. As bolsas, durante todo o curso, deverão ser renovadas semestralmente pelos alunos, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela Faculdade Alis de Itabirito (prazos de rematrículas), sob pena de perda do benefício sobre a abrangência e a manutenção da bolsa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação nesta promoção é feita de forma gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de aposta, sorteio ou operação assemelhada.

11.2. Do resultado da Prova Vestibular TOP 50 e da classificação da concessão das bolsas de estudo do “Vestibular TOP 50”, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

11.3. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e a manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

11.4 A participação do candidato no “Vestibular TOP 50” implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo de Fluxo Contínuo 2026.1 - Vestibular TOP 50.

11.5. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas pelo Comitê de Captação da Faculdade Alis de Itabirito.